

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Trabalhando para o povo!

ADM: 2021/2024

Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 90

DE, 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a comissão permanente de avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA, **Dr. Júlio César Dairel,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a comissão permanente de avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis no município de Ourilândia do Norte PA, que será integrada pelos seguintes membros:
 - I Xerles Gil dos Santos Chefe de divisão de terras patrimoniais;
 - II Pedro Alves Araújo Chefe de divisão de cadastro;
 - III Denir Rodrigues Braga Engenheiro arquiteto.

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo membro Xerles Gil dos Santos, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

- Art. 2º Compete a comissão permanente de avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis:
- I Avaliar bens móveis e imóveis para fins de locação, alienação, desapropriação, aquisição por meio de compra, permuta ou doação pela Administração Pública do Município, e ainda recebimento por dação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário municipal;
- II Avaliar os bens móveis e imóveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;

Parágrafo único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 <u>www.ourilandia.pa.gov.br</u> fone: (94) 3434-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.
- Art. 4° Este Decreto convalida todos os atos que necessitaram de avaliação pela comissão em apreço, desde que não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA, em 24 de agosto de 2021.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL